



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI Nº 1.591 de 01 de abril de 2016.

*“Autoriza a castração de animais abandonados e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a castrar gatos, cachorros, etc que circulam na comunidade em estado de abandono.

**Art. 2º.** Há necessidade de criar um espaço adequado no qual ficarão os animais o período pós-operatório, acompanhados por Médico Veterinário e após a convalescença liberados.

**Art. 3º.** Fica também o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Epidemiologia e Controle de Zoonoses para fazer face a despesa com os procedimentos cirúrgicos, ração animal, bem como medicamentos e insumos.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, em 01 de abril de 2016.

**ÔNIO FIALHO MIRANDA**

***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO***